



Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 42/15 - BERTPREV

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA, Presidente do **BERTPREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**, **Coordenadora Jurídico-Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 153/15 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Aposentam por tempo de contribuição, com proventos integrais, a Sra. **VERA LÚCIA PINHEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional 1900, assistente de desenvolvimento infantil, fundamentada no artigo 40, §§ 1º, III, “a” e §§ 2º, 3º, 8º e 18º da Constituição Federal e LC 95/13, artigos 28, I e § 3º; 29 e 32, com os direitos e vantagens previstos nas Lei Municipal 129/95, artigo 57 e LC 79/11, artigo 2º, I, utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor na data da sua publicação.

Bertioga, 05 de outubro de 2.015.


ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA
PRÉSIDENTE DO BERTPREV


REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária